



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº 2054, de 01 de novembro de 2017.

EMENTA: CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE A SERVIDORA.

O Prefeito Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 64 de Lei Orgânica Municipal, com base no LTCAT, **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade em grau mínimo, correspondente a 40% (quarenta por cento) sobre o salário mínimo a servidora **María Aparecida Tamanini**, no cargo de **Servente I**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Marilândia (ES), 01 de novembro de 2017.


Geder Camata
Prefeito Municipal

Registrada na SEMADI
Da P.M.M
Em, 01/11/2017.



Elyzangela Soares Comério
Secretária da SEMADI

Data de Publicação

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 01/11/2017

SERVIDOR

Gabriela Camisqui Bastos
Auxiliar Administrativo

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 01/11/2017

SERVIDOR

Claudiene Maria Caliman
Assessora Legislativa